

INQUIRIÇÕES SOBRE A PUREZA DO SANGUE

1778

Inquirição do R. Manoel José de N. Senhora do Carmo provido por Renuncia intotum na Meia Prebenda, que servia a R. José Bento de Brito. 1778.

Repozitando se procedera às Inquirições p.^a oq. sairão por Juizes os Srns Tesour.^o-mor Portugal Guim.^{es} em Cab.^o ede Junho 25 de 1778.

Ms escolla

O Arcipt.^e

Carvalho

Avos Paternos

Francisco Duarte e Jacinta Lopes da frg.^a de S. Salvador de Tagilge tr.^o desta vila

Avos Maternos

Francisco Daqtte digo José Marques da frg.^a de S. Tome de Caldellas tr.^o desta v.^a e Luiza de Araujo da frg.^a de S. Paio desta vila.

Il^{mo} e R^{mo} Sñr.

Dis o Baxarel Manoel José de N. Snr.^a do Carmo f.^o leg.^o de Manoel Lopes Duarte e de Maria de Araujo da frg.^a de S. Seb.^{am} desta V.^a, q. ele alcansou de S. Santidade a Bula de Rezignasáo, q. a seu favor fez o Rd.^o José Bento de Brito e Roxa de Aguiar da meia prebenda, q. n'esta Insigne e Real Colegiada posue; a qual se-axa nos tr.^{os} de se-sentenciar e por q. dezeja com brevid.^e aprontar-se p.^a tomar pose do d.^o Beneficio e p.^a isto se-precisa de q. V. Snr.^a lhe m.^{do} tirar as inquirisoens na fr.^a do estilo.

P. a V. Snr.^a se digne nomear-lhe Juizes p.^a tirar as d.^{as} inquirições.

E. R. M.^a

Aos trinta dias domês de Junho de mil sete centos eselenta eoitto annos, nesta Villa de Guimarães na Caza do Dom Priorado della, onde estando nós o Thesoureiro Mor João Baptista da Silva, e Miguel de Macedo Portugal Conegos na Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Olivr.^a da mesma Villa, Juizes Deputados pelo Illm.^o Cabido damesma Collegiada para as Inquiriçoens do Bacharel Manoel José de Nossa Senhora do Carmo novamente provido por Bulla Apostolica de Rezição in totum em huma conezia meia Prebendada, que na mesma Igreja possui o R. José Bento de Brito da Rocha e Aguiam, como tudo consta dapeição junta, e seu despacho, para cujo effeito mandámos vir anossa presença as Test.^{as} abaixo declaradas, efizemos este termo de assentadas, por ambos assinado.

João Baptista da S.^a
Thesr.^o Mor.

Miguel deMacedo Portugal

Item: — António Carvalho de Oliveira, Viuvo, Albardeiro, morador narua de S. Damazo desta villa de Guimarães freguezia de S. Sebastião, á mais de trinta ecinco annos, enatural desta dita Villa aquem démos ojuramento dos Santos Evangelhos, emque pôs sua mão dir.^{ta}, debaixo do qual prometeu dizer verdade no que fosse perguntado, de idade, que disse ser de setenta equatro annos pouco mais, ou menos, eperguntado aos costumes disse nada.

E perguntado pelo Primeiro Interrogatorio dos costumes para semelhantes diligencias, disse bem conhece ao Bacharel Manoel José de N. Senhora do Carmo, Clerigo in minoribus, esabe eh natural desta Villa, enascido na rua de Sam Damazo e baptizado na freguezia de S. Sebastião desta villa de Guimarães, o que sabe porser seu vizinho e o conhecer desde pequeno, e o comunicar m.^{tas} vezes.

E perguntado pelo Segundo, disse conhece a Manoel Lopes Duarte, e conhece asua mulher Maria de Araujo e sabe serem naturaes elle do Lugar de Paredes da freguesia do Salvador de Tagilde termo de Guimarães, donde veio pequeno p.^a esta mesma Villa, e ella natural da freguesia de S. Paio desta dita villa; emoradores na ruade S. Damaso; e que este conhecimento tem por morarem todos namesma rua, e terem trato, e comunicação. E mais não disse deste, nem do Terceiro, e Quarto.

E perguntado pelo Quinto disse, sabe que o Habilitando he filho legitimo dos Pais assima declarados, epor tal tido, havido, e reputado.

E perguntado pelo Sexto, sabe que o Habilitando não he nem foi Herege Apostata da nossa Santafe Catholica.

E perguntado pelo Setimo, disse sabe, que odito Habilitando não he filho de Pais, que cometessem crime de Leza Magestade Divina, ou Humana, porq. fossem sentenciados, e condenados nas penas estabelecidas nas Leis do Reino.

E perguntado pelo Oitavo disse não sabe, nem ouviu o Habilitando ou seu Pai fossem prezos, oupenitenciados pelo Santo Officio, ou incorressem em infamia alguma publica; ou pena villa de facto, oude direito.

E perguntado pelo Nono disse que tudo que tem testemunhado he publico, enotorio Emais não disse, e assinou com nosco.

Thezr.^o Mor
Portugal

Antonio Carvalho de
Oliveira

Item: — Luiz Antonio da Costa Rozende, Viuvo, equê vive da sua agencia, natural desta V.^a de Guimarães da freguezia de S. Sebastião, em.^{or} na rua de S. Damazo, aquem demos o juramento dos Santos Evangelhos, em que pôs sua

mão direita debaixo doqual prometeu dizer verdade no que lhe fosse perguntado de idade, que disse ser de cincoenta e sete annos pouco mais ou menos, e aos costumes disse nada.

E perguntado pelo Primeiro Interrogatorio dos costuma-dos em semelhantes diligencias, disse bem conhece ao Habitan-do o Bacharel Manuel José de N. Senhora do Carmo, Clerigo in Minoribus, esabe he natural desta Villa de Guima-rães nacido na rua de S. Damazo, e baptizado na freguezia de S. Sebastião; oque sabe porser seu vizinho, e morar sem-pre na mesma rua, e estar fallando com elle todos os dias

E perguntado pelo Segundo disse, conhece a Manoel Lopes Duarte, e a sua mulher Maria de Araujo, Pais do dito Habilitando, esabe que são naturaes elle da Freguezia do Sal-vador de Tagilde ter.º desta Villa do Lugar de Paredes e ella natural da freguezia de S. Paio della, enacida na rua de S. Domingos, e actualmente moradores narua de S. Damazo; e este conhecimento tem por ser seos vizinhos, e com elles fallar etratar muitas vezes. E mais não disse deste, nem do Terceiro e Quarto.

E perguntado pello Quinto disse sabe que o Habili-tando he filho Legitimo dos Pais asima declarados, epor tal havido, tido e reputado.

E perguntado pelo Sexto sabe que o Habilitando não he, nem foi Herege Apostatata da nossa Santa Fé Catholica.

E perguntado pelo Setimo disse sabe que o dito Habi-litando não he filho de Pais, que cometessem crime de Lesa Magestade Divina, ou Humana, por que fossem senten-ciados, e condenados nas pennas estabelecidas nas Leis do Reino.

E perguntado pelo Oitavo disse não sabe, nem ouviu dizer, que o Habilitando, ou seos Pais fossem presos, ou penitenciados pelo Santo Officio, ou incorressem em alguma infamia publica, ou pena vil defacto, ou de direito.

E perguntado pelo Nono disse que tudo, que tem testemunhado he publico, e notorio. E mais não disse, e assignou com nosco.

Thesr.º Mor
Portugal

Luis An.º da Costa

Item:— Sebastião de Passos Lima, Albardeiro, cazado, natural da Villa de Ponte de Lima, morador na rua de S. Damazo desta Villa de Guimarães, aquem demos ojramento dos Santos Evangelhos, em que pôs sua mão direita, debaixo doqual prometeu dizer verdade no que lhe fosse perguntado, de id.º que disse ser de sessenta e cinco anos pouco mais, ou menos; e perguntado aos costumes disse nada.

E perguntado pelo Primeiro Interrogatorio dos costumados p.ª semelhantes diligencias, disse, que bem conhece ao Habilitando o Bacharel Manoel Jose de N. Senhora do Carmo, Clerigo in Minoribus, e sabe he natural desta Villa de Guimarães nacido narua de S. Damaso freguesia de S. Sebastião, e nella baptisado, oque sabe por sempre ter morado na dita rua, e Villa, para onde veio desde criança, e com elle fallar m.ºas vezes.

E perguntado pelo Segundo disse conhece m.º bem a Manoel Lopes Duarte, e a sua mulher Maria de Araújo, moradores na dita rua de S. Damazo, e naturaes elle da freguesia do Salvador de Tagilde tr.º desta dita Villa, do Lugar de Paredes e ella natural desta dita Villa da freguesia de S. Paio nacida na rua de S. Domingos. E isto sabe por sempre viver na dita rua de S. Damazo, eter trato e comunicação com elles e sere seos visinhos. E mais não disse deste nem do Terceiro, e Quarto.

E perguntado pelo Quinto disse sabe, que o Habilitando he filho Legitimo dos Pais assima declarados, e por tal tido, havido, ereputado.

E perguntado pelo Sexto sabe que o Habilitando não he, nem foi Herege Apostata da nossa Santa fe Catholica.

E perguntado pelo Setimo disse sabe, que o d.º Habilitando não he filho de Pais, que cometessem crime de Lesa Magestade Divina, ou Humana, porq. fossem sentenciados, e condenados nas penas estabelecidas nas Leis do Reino.

E perguntado pelo Oitavo disse não sabe, nem ouviu, que o Habilitando, ou seos Pais fossem presos, ou penitenciados pelo Santo Officio, ou incorressem em infamia alguma publica ou pena vil defacto, ou de direito.

E perguntado pelo Nono disse, q. tudo oque tem testemunhado he publico, enotorio. E mais não disse, e assinou com nosco.

Thezr.º Mor
Portugal

Seb.^{am} de Passos Lima

Item : — Bernardo de Oliveira, cazado, Albardeiro, morador na rua de Trasmuro, e natural desta villa da freguesia de S. Sebastião desta Villa de Guimarães, aquem démos ojuram.º dos Santos Evangelhos, em que pôs sua mão direita, debaixo do qual prometeu dizer verd.º no que lhe fosse perguntado, deidade, que disse ser de sessenta annos; e perguntado aos costumes disse nada.

E perguntado pelo Primeiro Interrogatorio dos costumes em semelhantes diligencias, disse muito bem conhece ao Habilitando o Bacharel Manoel Jose de N. Senhora do Carmo, Clerigo in Minoribus, e sabe he natural desta Villa de Guimarães, nacido na Rua de S. Damazo, e baptisado na freguesia de S. Sebastião, emorador na mesma rua. E isto sabe porser ser seu visinho, eter comunicação com elle conhecendo desde menino.

E perguntado pelo Segundo disse que conhece m.º bem a Manoel Lopes Duarte, e asua mulher Maria de Ar.º

moradores na dita rua de S. Damazo, e sabe serem naturaes elle da freguesia do Salvador de Tagilde deste termo e ella desta Villa nacida na rua de S. Domingos freguesia de S. Paio; e este conheciment.º tem, por elle morar á muito tempo seu visinho em adita rua de Traz o muro, ecom elles ter amizade, trato, e comunicação. E mais não disse deste, nem do Terceiro, e Quarto.

E perguntado pelo Quinto disse que o dito Habilitando he filho Legitimo dos Pais assimia declarados, e por tal tido, havido, e reputado.

E perguntado pelo Sexto disse sabe, que o Habilitando não he nem foi Herege Apostata da nossa Santa Fé Catholica.

E perguntado pelo Setimo disse sabe que o dito habilitando não he filho de Pais, que cometessem crime de Lesa Magestade Divina, ou Humana, porque fossem Sentenciados, ou condenados por penas estabelecidas pelas Leis do Reino.

E perguntado pelo Oitavo disse não sabe nem ouvio, que o Habilitando, ou seos Pais fossem presos, ou penitenciados pelo Santo Officio, ou incorressem em alguma infamia publica, ou pena vil defacto, ou de direito.

E perguntado pelo Nono disse, que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio. E mais não disse, e assinou com nosco.

Thesr.º Mor
Portugal

Bernardo de Olivr.ª

E para continuarmos estas diligencias por parte de Luiza de Ar.º Avó Materna do Habilitando, porser ella natural

desta Villa de Guim.^{es} baptizada na freguesia de S. Paio, mandamos vir anossa prez.^a as testemunhas abaixo declaradas.

Thesr.^o Mor

Portugal

Item: — Ventura da Silva, bainheiro, Viuvo, morador na rua de Gatos desta Villa enatural da freguesia de S. Paio, aquem demos ojuram.^{to} dos Santos Evangelhos, debaixo doqual prometeu dizer verdade noque lhe fosse perguntado, deid.^o que disse ser de sessenta oito annos pouco mais, ou menos; e perguntado aos costumes disse nada.

E perguntado pelo Primeiro Interrogatorio dos costumados p.^a semelhantes diligencias, disse bem conhece ao Habilitando o Bacharel Manoel Jose de N. Senhora do Carmo Clerigo in Minoribus, esabe he natural desta villa da freguesia de S. Sebastião, cujo conhecim.^{to} tem por lhe falar m.^{tas} vezes, eser da mesma villa.

E perguntado pelo Segundo, disse, conhece a Manoel Lopes Duarte, easua mulher Maria de Araujo, Pais do Habilitando, e sabe que ella he natural desta Villa, nacida na rua de S. Domingos, e baptizada na freguesia de S. Paio; e isto sabe pela conhecer amais de quarenta annos, efallar com ella m.^{tas} vezes. E mais não disse deste nem do Terceiro.

E perguntado pelo Quarto disse conhecer a Luísa de Araujo, eouvira dizer que fora cazada com José Marques, esabe era natural desta dita Villa de Guimarães, da frg.^a de S. Paio, emorada na mesma rua de S. Domingos, Mai da Sobredita Maria de Araujo, e Avó Materna do Habilitando; e este conhecimento tem desde rapás por morar na sua vizinhança, elhe falar muitas vezes sendo viva.

E perguntado pelo Quinto disse sabe que o Habilitando he filho Legitimo he filho e Neto Legitimo dos Pais, e Avó assima declarados, e por tal tido havido ereputado.

E perguntado pelo Sexto disse não sabe que o Habilitando seja Herege Apostata da nossa Santa fé Catholica. E mais não disse deste, nem do Setimo, edo Oitavo.

E perguntado pelo Nono disse, que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio. E mais não disse, eassinou com nosco.

Thesr.º Mor

de Ventura + da Silva

Portugal

Item: — Francisco Ribeiro; Mercador de pano de Linho, cazado, natural da freguesia de S. Jorge termo desta Villa de Guimarães, aquem demos o juram^{to} dos Santos Evangelhos, em que pôs sua mão direita debaixo do qual prometeu dizer verdade, no que lhe fosse perguntado, de idade de oitenta, e sete annos; e perguntado aos costumes, disse nada.

E perguntado pelo Primeiro Interrogatorio dos costumados p.^a semelhantes diligencias, disse, conhece muito bem ao Habilitando, esabe he natural desta Villa de Guimarães da freguesia de S. Sebastião, e morador narua de S. Damazo damesma freguesia, cujo conhecimento tem pelo conhecer desde menino, elhe fallar muitas vezes.

E perguntado pelo Segundo disse conhece muito bem a Maria de Araujo, cazada com Manoel Mar, digo Lopes Duarte, Pais do dito habilitando, moradores na rua de S. Damazo desta Villa, esabe que ella he natural desta mesma villa, nacida na rua de S. Domingos, ebatisada na freg.^a de S. Paio, oque tudo sabe por elle ser morador na sua visinhança, ecom ella fallar m.^{tas} vezes conhecendoa desde menina. E mais não disse deste, nem do Terceiro.

E perguntado pelo Quarto disse, conheceo a Luiza de Araujo, cazada com Jose Marques, que elle não conheceo, mas ouvio nelle fallar, esabe era natural desta villa, baptisada na freguesia de S. Paio, esempre fora moradora narua

de S. Domingos, aqual hera Mai da sobredita Maria de Araujo, e Avó Materna do d.º Habilitando; oque sabe por elle nacer, e se criar, e morar sempre na rua de Gatos, que fica pegada á de S. Domingos, elhe fallar muitas vezes sendo viva.

E perguntado pelo Quinto disse, sabe que o Habilitando he filho, e Neto Materno Legitimo dos Pais, e Avó assima declarados e por tal tido havido, e reputado.

E perguntado pelo Sexto disse não sabe que o Habilitando seja Herege Apost.^a da nossa Santa Fé Catholica. E mais não disse deste, nem do Setimo, e Oitavo.

E perguntado pelo Nono disse, que tudo oque tem testemunhado he publico enotorio. E mais não disse, e assinou com nosco.

Thesr.º Mor

Portugal

Fran.º Ribr.º

Item:— Francisco de Abreu, Cutileiro, cazado, morador na rua de S. Domingos desta Villa de Guim.^{es}, natural da freguezia de S. Jorge de Sima de Selho do Lugar do Agoiro, tr.º da dita Villa, aquem demos ojuramento dos Santos Evangelhos, emque pôs sua mão direita, debaixo do qual prometeu dizer verdade no que lhe fosse perguntado; de idade que disse ser de setenta e cinco annos pouco mais ou menos; e perguntado pelos costumes disse nada.

E perguntado pelo Primeiro Interrogatorio dos costumados p.^a semelhantes diligencias disse, conhece muito bem ao Habilitando o Bacharel Manoel Jose de N. Senhora do Carmo, Clerigo in minoribus esabe he natural desta Villa, ebaptizado na freg.^a de S. Sebastião, emorador narua de S. Damazo da d.^a freguesia: oque sabe pelo conhecer a muito tempo, e pelo ver elhe fallar muitas vezes.

E perguntado pelo Segundo disse conhece a Maria de Araujo, cazada com Manoel Lopes Duarte moradores nadita rua de S. Damazo, Pais do Habilitando, e sabe que ella he natural da freguesia de S. Paio, nacida na rua de S. Domingos oque sabe por elle ser morador na mesma rua amais de quarenta e cinco annos, elhe fallar, e ver muitas vezes. E mais não disse deste, nemdo Terceiro.

E perguntado pelo Quarto disse, que elle conheceo a Luiza de Araujo, e ouviu dizer que fora cazada com José Marques, e que ella era natural desta mesma villa baptizada na freguesia de S. Paio, esempre fora moradora narua de S. Domingos, onde lhe fallou muitas vezes sendo viva.

E perguntado pelo Quinto disse sabe, que o Habilitando he filho, e Neto Legitimo dos Pais, e Avó Materna assima declarados, epor tal tido, havido, e reputado.

E perguntado pelo Sexto disse, não sabe que o Habilitando seja Herege Apostata da nossa Santa Fé Catholica. E mais não disse deste, nem do Setimo, e Oitavo.

E perguntado pelo Nono disse, que tudo oque tem testemunhado he publico, e notorio. E mais não disse, e assinou com nosco.

Thesr.º Mor

Portugal

deFrancisco + de Abreu

Item : — Thomas Pereira, Alfaiate, Viuvo, morador na rua dos Mercadores, natural da freguezia de S. Miguel de Creixomil da Cruz da Pedra, arrabalde desta Villa de Guimarães, aquem demos ojuramento dos Santos Evangelhos, debaixo do qual prometeu dizer verdade no que lhe fosse perguntado; de idade que disse ser de setenta e dois annos pouco mais ou menos, e aos costumes disse nada.

E perguntado pelo Primeiro Interrogatorio dos costumados p.ª semelhantes diligencias, disse conhece muito bem ao Habilitando o Bacharel Manoel José de N. Senhora do

Carmo, Clerigo in Minoribus; esabe he natural desta Villa, ebaptizado na freguesia de S. Sebastião, morador na rua de S. Damazo oque sabe pelo conhecer desde menino, elhe fallar muitas vezes.

E perguntado pelo Segundo disse conhece a Maria de Araujo, mulher de Manoel Lopes Duarte, moradores nad.^a rua de S. Damazo da dita freguesia de S. Sebastião, Pais do Habilitando, esabe que ella he natural desta dita Villa nacida na rua de S. Domingos, ebaptizada na freguesia de S. Paio; oque sabe por viver alguns annos na casa de seo Irmão Mart.^o Marques na mesma rua, elhe fallar frequentes vezes. E mais não disse deste, nem do Terceiro.

E perguntado pelo Quarto disse, conheceo a Luiza de Araujo, viuva, que ficára de José Marques, como ouvio dizer, esabe que ella era natural desta mesma Villa baptizada na freguesia de S. Paio e que sempre fora moradora na rua de S. Domingos, os quaes erão Pais da dita Maria de Araujo, e Avós Maternos do dito Habilitando. O que sabe por viver alguns annos na mesma rua, e hir a sua casa, e com ella fallar muitas vezes.

E perguntado pelo Quinto disse sabe que o Habilitando he filho e Neto Legitimo dos Pais, e Avós Maternos assima declarados; epor tal tido havido, ereputado.

E perguntado pelo Sexto disse não sabe, que o Habilitando seja Herege Apostata danossa Santa Fé Catholica. E mais não disse deste, nem do Setimo, e Oitavo.

E perguntado pelo Nono disse, quetudo oque tem testemunhado he publico, enotorio; E mais não disse, e assinou com nosco.

Thesr.^o Mor
Portugal

Thomas Per.^a

Aos dois dias do mez de Julho do dito anno para continuarmos estas diligencias por parte do Pai, e Avós Paternos

do Habilitando o Bacharel Manoel José da N. Senhora do Carmo Clerigo in Minoribus, porserem naturaes da freguezia do Salvador de Tagilde tr.º desta Villa de Guimarães, mandamos vir à nossa presença as pessoas abaixo declaradas; efizêmos este termo de assentada por nós ambos assinado.

João Baptista da S.ª

Thezr.º Mor

Miguel de Macedo Portugal

Item: — Domingos da Silva do Lugar da Riconha freguesia do Salvador de Tagilde termo desta Villa de Guimarães, cazado, Lavrador, enatural damesma freguesia que disse ser de setenta annos pouco mais ou menos, aquem demos ojuramento dos Santos Evangelhos, emque pôs sua mão direita, debaixo do qual prometeu dizer verdade no que lhe fosse perguntado, e sendo aos costumes, disse nada.

E perguntado pelo Primeiro Interrogatorio dos costumes para semelhantes diligencias disse conhece ao Habilitando Manoel José de N. Senhora do Carmo Clerigo in minoribus, esabe he natural desta Villa e morador na rua de S. Damazo pelo assim ouvir dizer aseu Pai, com q.ª tem comunicação.

E perguntado pelo Segundo disse conhece a Manoel Lopes Duarte cazado com Maria de Araujo, Pais do Habilitando, moradores nesta Villa de Guimarães narua de S. Damazo, esabe que elle he natural da freguesia do Salvador de Tagilde deste mesmo tr.º o que sabe pelo conhecer ámais de quarenta annos, ecom elle fallar muitas vezes, eser da mesma freguesia.

E perguntado pelo Terceiro disse que tivera noticia de Francisco Duarte, ede Jacinta Lopes, ede serem naturais da mesma freguesia Pais do dito Manoel Lopes Duarte, e Avós Paternos do Habilitando; e isto sabe pelo ouvir dizer muitas vezes aseos Pais, sendo vivos. E mais não disse deste, nemdo Quarto.

E perguntado pelo Quinto disse sabe, queo dito Habilitando, digo, que odito Manoel Lopes Duarte, Pay do Habilitando he filho Legitimo dos Pais assima declarados, eportal tido, havido, e reputado. E mais não disse deste, nem do Sexto.

E perguntado pelo Setimo disse, sabe que o ditto Manoel Lopes Duarte, eseu Pai, Avô Paterno do Habilitando, não cometerão crime de Leza Magestade Divina, ou Humana, nem que por elle fossem sentenciados, ou condenados nas penas estabelecidas nas Leis do Reino.

E perguntado pelo Oitavo disse, que não sabe, nem ouvio dizer, que os ditos Pai, e Avo Paterno do Habilitando fossem prezos, ou penitenciados pelo Santo Officio, ou incorressem em alguma infamia publica, ou em pena vil defacto, oude direito.

E perguntado pelo Nono, disse, que tudo o que tem testemunhado he publico, enotorio. E mais não disse, e assinou com nosco.

Thesr.º Mor
Portugal

Domingos da Silva

Item: — José Luiz de Crasto, do lugar de Vergade da freguesia de Salvador de Tagilde, e della natural, cazado, Lavrador, aquem démos ojuramento dos Santos Evangelhos, em que pôs sua mão direita, debaixo do qual prometeu dizer verdade no que lhe fosse perguntado, deidade, que disse ser de quarenta e três annos pouco mais, ou menos, e perguntado aos costumes disse nada.

E perguntado pelo Primeiro Interrogatorio dos costumados p.^a semelhantes diligencias disse conhece ao Habilitando o Bacharel Manoel José de N. Senhora do Carmo Clerigo in Minoribus, esabe he natural desta Villa de Guimarães; cujo conhecimento tem por com elle falar repetidas vezes.

E perguntado pelo Segundo disse, que bem conhece a Manoel Lopes Duarte Pay do Habilitando, morador na rua

de S. Damazo desta Villa, esabe he natural da freguezia do Salvador de Tagilde termo desta mesma Villa, o que sabe pelo conhecer ámais de vinte esinco annos, e lhe fallar muitas vezes.

E perguntado pelo Terceiro, disse, teve noticia de Francisco Duarte e de Jacinta Lopes sua mulher naturaes da mesma Freguezia, Pais do sobredito Manoel Lopes Duarte, e Avós Paternos do Habilitando; aqual noticia tem pelo assimo ouvir dizer aseos Pais, e a algumas pessoas antigas da d.^a freg.^a E mais não disse deste, nem do Quarto.

E perguntado pelo Quinto disse, sabe que o d.^o Manoel Lopes Duarte Pai do Habilitando he filho legitimo dos Pais assima declarados, e por tal tido, havido e reputado; E mais não disse deste, nem do Sexto.

E perguntado pelo Setimo disse, sabe que o dito Manoel Lopes Duarte, eseu Pay, Avô Paterno do Habilitando não cometerão crime de Leza Magestade Divina, ou Humana, nem por elle forão sentenciados, ou condenados nas penas estabelecidas pelas Leis do Reino.

E perguntado pelo Oitavo disse, que não sabe, nem ouviu, que os ditos Pai, e Avo Paterno do Habilitando fosse prezos, oupenitenciados pelo Santo Officio, ou incorressem em alguma infamia publica, ou pena vil defacto, oude direito.

E perguntado pelo Nono disse, que tudo oque tem testemunhado, he publico enotorio. E mais não disse, eassinou com nosco.

Thezr.^o Mor

Portugal

José Luiz de Castro

Item: — Manoel da Costa do Lugar das Quintans dadita freguezia do Salvador de Tagilde, e della n.^{al}, viuvo, Lavrador, aquem démos ojuramento dos Santos Evangelhos, emque pôs sua mão direita, debaixo doqual prometeu dizer verdade

noque lhe fosse perguntado, de idade que disse ser de sessenta annos pouco mais, ou menos; e aos costumes disse nada.

E perguntado pelo Primeiro Interrogatorio disse, conhece bem ao Habilitando o Bacharel Manoel José de N. Senhora do Carmo, Clerigo in Minoribus, esabe he natural desta villa de Guimarães, emorador narua de S. Damazo della.

E perguntado pelo Segundo disse conhece muito bem a Manoel Lopes Duarte cazado com Maria de Araujo, morador nesta Villa na dita rua de S. Damazo, esabe he natural da freguezia do Salvador de Tagilde, do Lugar das Paredes, o que sabe por ser da m.^a freg.^a, ecom elle falar muitas vezes.

E perguntado pelo Terceiro disse, tivera noticia de Francisco Duarte, ede sua mulher Jacinta Lopes naturaes da mesma freguezia, Pais do dito Manoel Lopes Duarte, e Avós Paternos do Habilitando, eque sahirão da Casa de Peninbas, eque esta not.^a tem pelo assim ouvir aseos Pais e ás pessoas mais velhas dad.^a freg.^a E mais não disse deste, nem do Quarto.

E perguntado pelo Quinto disse, sabe que odito Manoel Lopes Duarte Pai do Habilitando he filho Legitimo dos Pais assima declarados, epor tal tido, havido, ereputado. E mais não disse deste, nem do Sexto.

E perguntado pelo Setimo disse, sabe que odito Manoel Lopes Duarte, eseu Pai, Avô Paterno do Habilitando não cometerão crime de Lesa Magestade Divina, ou Humana, nem por elle forão sentenciados, ou condenados nas penas estabelecidas pelas Leis do Reino.

E perguntado pelo Oitavo disse, não sabe, nem ouvio, que os dito Pai, e Avô Paterno do Habilitando fossem presos, ou penitenciados pelo Santo Officio, ou incorressem em alguma infamia publica, ou pena vil defeito, ou de direito.

E perguntado pelo Nono disse, que tudo o que tem testemunhado he publico, enotorio. E mais não disse e assinou com nosco.

Thezr.º Mor
Portugal

de M.^{el} + da Costa

Item: — Manoel Miz, viuvo, Lavrador, morador no Lugar das Quintans damesma freguesia do Salvador de Tagilde, e della natural, aquem demos ojuramento dos Santos Evangelhos, emque pôs sua mão direita, debaixo doqual prometeu dizer verdade no que lhe fosse perguntado, de idade, que disse ser de sessenta e oito annos pouco mais ou menos; eperguntado aos costumes disse nada.

E perguntado pelo Primeiro Interrogatorio disse, conhece ao Habilitando o Bacharel Manoel José de N. Senhora do Carmo Clerigo in Minoribus, morador narua de S. Damazo desta Villa de Guimarães, donde sabe he natural, cujo conhecimento é por tambem conhecer a seu Pai, e com hum e outro falar m.^{tas} vezes.

E perguntado pelo Segundo, disse, que bem conhece a Manoel Lopes Duarte cazado com Maria de Araujo morador nesta Villa na dita rua de São Damazo, esabe he natural da freguesia do Salvador de Tagilde deste termo, oque sabe pelo conhecer ámais de quarenta annos, ecom elle fallar muitas vezes.

E perguntando pelo Terceiro disse tivera noticia de Francisco Duarte, e asua mulher Jacinta Lopes, naturaes da mesma freguezia Pais do dito Manoel Lopes Duarte, e Avós Paternos do Habilitando; e q. esta noticia tem, por assim o ouvir dizer sempre ás pessoas antigas da d.^a freg.^a E mais não disse deste nem do Quarto.

E perguntado pelo Quinto disse, sabe que od.º Manoel Lopes Duarte Pay do Habilitando, he filho Legitimo dos Pais assima declarados, epor tal tido, havido, ereputado. E mais não disse deste, nem do Sexto.

E perguntado pelo Setimo disse sabe que o dito Manoel Lopes Duarte eseu Pay, Avô Paterno do Habilitando não cometerão crime de Leza Magestade Divina, ou Humana, nem por elle forão sentenciados, ou condenados nas penas estabelecidas nas Leis do Reino.

E perguntado pelo Oitavo disse, q. não sabe, nem ouviu, que os ditos Pai, e Avô Paterno do Habilitando fossem prezos ou penitenciados pelo Santo Officio, ou incorressem em alguma infamia publica ou pena vil defacto, ou de direito.

E perguntado pelo Nono disse que tudo oque tem testemunhado he publico, enotorio. E mais não disse, e assinou com nosco.

Thezr.º Mor
Portugal

Manoel Mz

E no mesmo dia, mez, e anno para continuarmos esta Inquirição por parte do Avô Materno do Habilitando, por ser natural da freguesia de S. Thome de Caldellas termo desta Villa de Guimarães, mandámos vir á nossa prezença as pessoas damesma freguesia abaixo declaradas, e fizémos este termo de assentada por nós assinado.

João Baptista da Silva
Thezr.º Mor

Miguel de Macedo Portugal

Item: — Miguel de Souza, cazado, que vive da sua agencia, morador no Lugar de Alvite da freguesia de S. Thome de Caldellas, edella natural, aquem demos ojuramento dos Santos Evangelhos, emq. pôs sua mão direita, debaixo do qual prometeu dizer verdade no que lhe fosse perguntado, de idade de sessenta annos pouco mais, ou menos; esendo perguntado aos costumes, disse nada.

E perguntado pelo Primeiro Interrogatorio disse tem noticia do Habilitando o Bacharel Manoel José de N. Sr.^a

do Carmo, e que he natural desta Villa de Guimarães onde mora.

E perguntado pelo segundo disse conhece a Maria de Araujo cazada com Manoel Lopes Duarte, Pais do Habilitando, esabe, pelo ouvir dizer, que ella he natural desta Villa de Guimarães da freguesia de S. Paio. E mais não disse deste, nem do Terceiro.

E perguntado pelo Quarto disse, tem noticia de José Marques natural da mesma freguezia enacido no Lugar de Souto, e Pay da dita Maria de Araujo, e Avô Materno do Habilitando, e que viera para esta villa á muitos annos, onde cazára. O que tudo sabe pelo ouvir dizer aseos Pais, e ás pessoas mais antigas da d.^a freguesia.

E perguntado pelo Quinto disse sabe, por ser fama constante na dita freguesia que a dita Maria de Araujo he filha Legitima do dito José Marques, e Avó Materna do Habilitando.

E perguntado pelo Sexto disse sabe, que o dito Habilitando não he, nem foi Apostata Herege da nossa Santa Fé Catholica; E mais não disse deste, nem do Setimo.

E perguntado pelo Oitavo disse não sabe nem ouviu dizer, que o Habilitando fosse preso, ou penitenciado pelo Santo Officio nem incorresse em algũa infamia publica, ou pena vil defacto, ou de direito.

E perguntado pelo Nono disse, que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio. E mais não disse, e assinou com nosco.

Thezr.^o Mor

Portugal

de Miguel + de Souza

Item: — Jeronimo Francisco, Lavrador, natural do Lugar da Taipa freguezia de S. Thomé de Caldellas do termo desta Villa de Guimarães, cazado, aquem demos ojuramento dos

Santos Evangelhos, em que pôs sua mão direita, eprometeu dizer verdade no que lhe fosse perguntado, de idade, que disse ser de cincoenta e sinco annos pouco mais, ou menos, e perguntado aos costumes, disse nada.

E perguntado pelo Primeiro Interrogatorio dos costumados p.^a sem.^{es} diligencias, disse tem noticia do Habilitando o Bacharel Manoel José de N. Senhora do Carmo, e ouvio dizer, que he natural desta villa, e nella morador.

E perguntado pelo Segundo disse conhece muito bem a Maria de Araujo cazada com Manoel Lopes Duarte, esabe he natural desta Villa, onde he moradora, Mai do Habilitando: O que sabe pelo conhecer, indo algumas vezes asua casa. E mais não disse deste, nem do Terceiro.

E perguntado pelo Quarto disse, que conhece a José Marques, natural do Lugar do Souto da dita freguesia de Caldellas, e sabe, que fora morador nesta Villa, onde casára com Luiza de Araujo, Pais dadita Maria de Araujo, e Avós Maternos do Habilitando: O que sabe por com elle fallar muitas vezes, nacasa de seu Pay, onde hia frequentemente.

E perguntado pelo Quinto disse sabe o Habilitando he filho Legitimo dos Pais, e Avós Maternos assima declarados, e por tal tido havido, ereputado.

E perguntado pelo Sexto disse não sabe, que o Habilitando seja Herege e Apostata da nossa Santa fé Catholica. E mais não disse deste, nem do Setimo.

E perguntado pelo Oitavo disse, não sabe, nem ouvio dizer, que odito Habilitando fosse preso, oupenitenciado pelo Santo Officio nem incorresse em infamia publica, oupenna vil defacto, ou de direito.

E perguntado pelo Nono disse, que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio; emais não disse, e assinou com nosco.

Thezr.^o Mor
Portugal

Jeronimo Fr.^{co}

Item: — João Rois da Silva, cazado, Lavrador, natural do Lugar da Eira freguezia de S. Thomé de Caldellas termo desta Villa de Guimarães, ao qual demos ojuramento dos Santos Evangelhos, em que pôs sua mão direita, e prometeu dizer verdade, no que lhe fosse perguntado, de idade que disse ser de quarenta etres annos pouco mais, ou menos; eperguntado aos costumes, disse nada.

E perguntado pelo Primeiro Interrogatorio disse, tem noticia do Habilitando o Bacharel Manoel José de N. Senhora do Carmo, esabe que he natural, emorador nesta Villa; o que sabe por assim o ouvir aos parentes que elle tem naquella freguezia.

E perguntado pelo Segundo disse outrosim que tem noticia de Maria de Araújo cazada com Manoel Lopes Duarte, esabe que he natural desta Villa, enella moradora, Mai do dito Habilitando, e sabe pela mesma razão, que dito tem. E mais não disse deste, nem do Terceiro.

E perguntado pelo Quarto disse, tem noticia de José Marques, Pai da dita Maria de Araujo, e Avô Materno do Habilitando, esabe que hera natural do Lugar do Souto da dita freguezia, donde viéra p.^a esta Villa; cuja noticia tem pelo assim ouvir aseos Pais, eás pessoas antigas da mesma freg.^a

E perguntado pelo Quinto disse sabe que o Habilitando he filho Legitimo, e Neto Materno dos Avós assima declarados; epor tal lido, havido, ereputado.

E perguntado pelo Sexto disse, não sabe que o Habilitando seja herege Apostata danossa Santa Fé Catholica; E mais não disse deste, nem do Setimo.

E perguntado pelo Oitavo disse não sabe, nem ouviu dizer, que o dito Habilitando fosse preso, oupenitenciado pelo Santo Officio, nem incorresse em alguma infamia publica, ou pena vil defacto, ou de direito.

E perguntado pelo Nono disse, que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio. E mais não disse, e assinou com nosco.

Thezr.º Mor
Portugal

João Roiz da S.ª

Item: Antonio de Abreu, Solteiro, Lavrador, emorador no Lugar de Bouçôs, freguezia de S. Thome de Caldellas, e natural do Reboto de S. Martinho de Candoso, tudo termo desta Villa de Guimarães, aquem demos ojuramento dos Santos Evangelhos, emque pôs sua mão direita debaixo do qual prometeu dizer verdade no que lhe fosse perguntado, de idade de quarenta annos, pouco mais ou menos, e perguntado aos costumes disse nada.

E perguntado pelo Primeiro Interrogatorio disse conhece ao Habilitando o Bacharel Manoel José de N. Senhora do Carmo, e sabe he natural, emorador nesta Villa de Guimarães; cujo conhecimento tem pelo ter visto algumas vezes, e assim ser constante naquella freguesia, onde conhece os seos Parentes.

E perguntado pelo Segundo Interrogatorio disse, conhece a Maria de Araujo cazada com Manoel Lopes Duarte, Pais do Habilitando, esabe são moradores nesta Villa na rua de S. Damazo, e ella natural da mesma, e nacida na freguezia de S. Paio. O que sabe por lhe ter fallado algumas vezes; e assim o ouvir diser ao R. P. Francisco Marques morador na dita freguezia de Caldellas e Primo da dita Maria de Araujo. E mais não disse deste, nem do Terceiro.

E perguntado pelo Quarto disse tem noticia de José Marques natural do Lugar do Souto, ou Mebre deBaixo da ditta freguesia de Caldellas, Pai da dita Maria de Araujo, e Avô Materno do Habilitando: aqual noticia tem por assim ser constante na dita freguesia, e elle ouvir sempre aos seos descendentes, desde que veio para o lugar de Bouçôs.

E perguntado pelo Quinto disse sabe que o Habilitando he filho e Neto Legitimo dos Pais, e Avós Maternos assima declarados: e por tal tido, havido, e reputado.

E perguntado pelo Sexto disse não sabe, que o Habilitando seja Herege Apostata da nossa Santa fé Catholica. E mais não disse deste, nem do Setimo.

E perguntado pelo Oitavo disse não sabe nem ouvio dizer, que o dito Habilitando fosse preso, oupenitenciado pelo Santo Officio, nem incorresse em alguma infamia publica, ou penna vil defacto, ou de direito.

E perguntado pelo Nono disse, que tudo o que tem testemunhado he publico, enotorio; emais não disse, eassinou com nosco.

Thezr.º Mor

Portugal

Antonio de Abreu

E perguntadas as sobreditas Testemunhas, houvemos esta Inquirição por finda, e acabada, por julgarmos que nella se acha provado tudo onecessario para a Habilitação do sobre-dito Habilitado. E fizémos este termo por ambos assinado. Guimarães em 2 de Julho de 1778.

João Baptista da Silva

Thezr.º Mor

Miguel de Macedo Portugal

Vistas, e approbadas na forma do costume. Guimarães em Cab.º e de Julho 12 de 1778.

Thezr.º Mor Prezed.º

Mscola

Arcip.º

Arcediago de V.ª Cova

Carvalho Portugal

Lopes

Correa Roiz

Rebello

Moura Costa

Alvarez